

LEI Nº 4.768, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a IGREJA  
NOVA VEREDA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA NOVA VEREDA, fundada em 14 de julho de 2017, constituída de direito privado, doravante denominada Igreja como entidade civil religiosa, autônoma e parte da Igreja que o Senhor Jesus estabeleceu na terra, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte/CE, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra